

000043  
9.

**Prefeitura de Contagem**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                      |                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semobs | <b>Elaboração:</b><br>Semobs | <b>Data:</b><br>29/01/2025 |

## 1. OBJETO

OBRAS DE MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, NA RUA ATALAIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, CONTENDO: REALOCAÇÃO DE 02 POSTES EQUIPADO COM REDE DE BAIXA TENSÃO E INTERCALAÇÃO DE 01 POSTE.

## 2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Para esta contratação a SEMOBS optou por realizar a Dispensa de Licitação por meio da assinatura de CARTA ACORDO com a CEMIG, que é a concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica no Município de Contagem, o que proporciona celeridade e economia de recursos.

Devem ser consideradas as seguintes condições:

2.1. Forma de Execução dos serviços: empreitada por preço global.

2.2. Valor total para execução do objeto: R\$ 22.305,36 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo que a participação financeira da Prefeitura Municipal de Contagem é de R\$ 21.190,09 (vinte e um mil, cento e noventa reais e nove centavos) a título de "Participação Financeira do Consumidor (PFC)", e R\$ 1.115,27 (mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos) correspondente a "Retenção de Impostos".

2.3. Os serviços serão realizados em área específica nas "Rua Atalaia, no Bairro São Mateus", no município de Contagem.

2.4. Os serviços serão custeados por recurso oriundo da dotação orçamentária específica.

## 3. JUSTIFICATIVA

### 3.1. Justificativa da necessidade de contratação

A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

Toda e qualquer via a ser implantada superpondo, ainda que parcialmente, áreas já urbanizadas, terá como uma das interferências as redes já existentes de distribuição de energia elétrica.

000044  
8.

**Prefeitura de Contagem**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|                                                                                          |                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semobs | <b>Elaboração:</b><br>Semobs | <b>Data:</b><br>29/01/2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|

A modificação de rede, compreendendo a realocação de dois postes equipados com rede de baixa tensão e intercalação de um poste, para atender à solicitação na Rua Atalaia, no município de Contagem-MG, é uma intervenção crucial para a melhoria da infraestrutura urbana da região.

Essa obra não só visa melhorar a infraestrutura elétrica existente, mas também é crucial para garantir a segurança e a funcionalidade adequada da nova obra viária a ser construída no local e das vias de acesso associadas.

Além disso, a modificação da rede elétrica contribui para a segurança dos trabalhos de construção da obra viária, evitando conflitos entre a rede elétrica existente e as novas estruturas viárias. A iluminação adequada das novas vias proporcionará maior visibilidade e segurança para motoristas e pedestres durante a noite, reduzindo a incidência de acidentes e melhorando a qualidade de vida da comunidade local.

A reconfiguração da rede elétrica é essencial para atender à demanda de energia elétrica resultante do crescimento urbano e das novas construções. A preparação da rede para suportar futuras expansões e melhorias na infraestrutura urbana é fundamental para garantir o desenvolvimento sustentável da região.

Considerando a complexidade técnica e logística envolvida na realocação do poste e na modificação da rede de baixa tensão, a contratação dos serviços especializados da CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais) se mostra essencial. Estes órgãos possuem a expertise e os recursos necessários para executar a obra com eficiência, garantindo que os objetivos de melhoria na infraestrutura urbana e de segurança pública sejam plenamente alcançados.

O serviço de modificação de rede é um serviço específico da concessionária e depende de projeto e aprovação da CEMIG.

### **3.2. Justificativa da adoção da Dispensa de Licitação**

Importante a ser destacado na contratação com Dispensa de Licitação é que os riscos dos projetos e da execução das obras, se diretamente contratada a Concessionária de Energia do Município



000045

A.

**Prefeitura de Contagem**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                      |                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Semobs | <b>Elaboração:</b><br>Semobs | <b>Data:</b><br>29/01/2025 |

é repassada a ela, representando segurança econômica para o Contratante, uma vez que a obra será executada e entregue pelo valor efetivamente contratado.

Motivados pela celeridade no atendimento à demanda e em especial a população de Contagem, considerando ainda que as áreas de interferência são distintas, a SEMOBS contratará com a CEMIG obras de modificação de rede, compreendendo a realocação de dois postes equipados com rede de baixa tensão e intercalação de um poste, para atender à solicitação na Rua Atalaia, no Município de Contagem.

Considerando a necessidade de contratação com a maior brevidade possível, a SEMOBS deverá instaurar processo para contratação da CEMIG, através de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21.

*"IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"*

#### **4. DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Material: R\$ 10.621,60

Mão-de-obra: R\$ 11.683,76

Valor total da Obra: R\$ 22.305,36

Retenção de Impostos: R\$ 1.115,27

Participação Financeira do Consumidor: R\$ 21.190,09

Padrão: R\$ 0,00

Nível de Tensão:

Fator de Demanda: 0.00

Handwritten signatures: "H" and "RP"

000046  
A

Prefeitura de Contagem  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                               |                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Unidade Solicitante:<br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semobs | Elaboração:<br>Semobs | Data:<br>29/01/2025 |

MUSD: 0.00

**4.1 Memória de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD):**

$ERD = DEMANDA_{EDR} \times 12 \times (TUSD \text{ Fio } B_{FP}) \times (1 - \alpha) \times 1 / FRC$ :

$DEMANDA_{EDR}$  = Demanda a ser atendida ou acrescida para o cálculo de ERD, em quilowatt (kW);

$TUSD \text{ Fio } B_{FP}$  = Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição no posto tarifário fora de ponta;

$\alpha$  = Relação entre os custos de operação e manutenção e os custos totais gerenciáveis totais da distribuidora;

FRC = Fator de Recuperação de Capital

Fator de demanda: 0,58

$DEMANDA_{EDR}$  (kW): 69,95

| NÍVEL DE TENSÃO | B3    | B2    | B2I   | B2C   | B1    | AS    | A4   | A3A  | A3   | A2   | A1   |
|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|
| TUSD            | 11,63 | 13,56 | 11,62 | 12,87 | 19,37 | 19,37 | 7,65 | 7,65 | 3,92 | 0,89 | 0,00 |

$\alpha$ : 0,496582

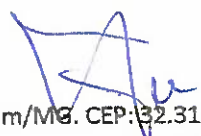
FRC: 0,128924

**5. DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

5.1 Para que a Cemig Distribuição S.A. possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá necessidade da participação financeira do MUNICÍPIO/SEMOBS no valor total R\$ 21.190,09 (vinte e um mil, cento e noventa reais e nove centavos) a título de "Participação Financeira do Consumidor (PFC)".

5.2 A importância de R\$1.115,27 (mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos), correspondente a Retenção de Impostos.

Distribuição S.A. será sempre estabelecido com base no MUSD, conforme memória de cálculo do item 4.1 anterior, das obras que vierem a ser efetivamente executadas, na forma da legislação vigente, limitada, em qualquer hipótese, ao valor previsto no item 2.2 deste Termo de Referência, ou ao valor das obras, o que for menor.



000047

**Prefeitura de Contagem**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|                                                                                          |                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semobs | <b>Elaboração:</b><br>Semobs | <b>Data:</b><br>29/01/2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|

**6. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

6.1 A anuência a este Contrato requer o pagamento à vista da "Participação Financeira do Consumidor".

6.2 Você pode optar pelo pagamento da participação financeira via boleto bancário ou via cobrança na fatura de energia.

6.3 Para o pagamento via boleto bancário, o vencimento ocorrerá em até 30 dias após devolução deste contrato assinado, desde que não ultrapasse a data de validade do orçamento.

6.4 Para pagamentos via cobrança na fatura de energia, o valor será lançado na fatura subsequente à assinatura do contrato.

6.5 Para dar a anuência a este Contrato, indicar com um "X" o método de pagamento.

Método de Pagamento:

(X) - Boleto Bancário.

( ) - Cobrança na Fatura Regular de Energia. Informe o número da conta globalizada desejada (código de débito automático): \_\_\_\_\_.

**7.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DA CARTA ACORDO**

7.1. O prazo de conclusão da obra será de 120 dias após a quitação da participação financeira do cliente - PFC, em boleto único.

7.2 O prazo estabelecido para o atendimento será suspenso, conforme art. 35 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, quando:

- O interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade;
- Cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença, autorização ou aprovação de autoridade competente;
- Não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos;

000048  
A.

**Prefeitura de Contagem**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                      |                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semobs | <b>Elaboração:</b><br>Semobs | <b>Data:</b><br>29/01/2025 |

- Em casos fortuitos ou de força maior.

7.3 O prazo de vigência será o mesmo da execução dos serviços e obras.

7.4. Os prazos poderão ser prorrogados conforme o estabelecido na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, por meio de termo aditivo.

## 8. OUTRAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

8.1 Para clientes atendidos em tensão primária, a redução do montante de uso ou demanda contratada ou a rescisão contratual por parte do consumidor implicará o ressarcimento à Concessionária do valor não depreciado dos investimentos efetuados pela Distribuidora em seu sistema de distribuição, com vistas à ligação de suas instalações.

8.2 O cálculo do valor a ser ressarcido pelo consumidor será a diferença do ERD e o valor calculado utilizando a mesma fórmula nos termos da legislação vigente, considerando o período e montantes de uso efetivamente praticados.

## 9. CONDIÇÕES DE ACESSO

9.1 A SEMOBS assegurará à Cemig Distribuição S.A. o livre trânsito nas áreas públicas a serem realizados os serviços, para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.

9.2 A Cemig Distribuição S.A., por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.

9.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da Cemig Distribuição S.A. à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

9.4 O solicitante apresentará autorização para que a Cemig Distribuição S.A. tenha livre acesso e trânsito em outras propriedades a fim de viabilizar a realização da obra.

## 10. QUESTÕES AMBIENTAIS



000049

**Prefeitura de Contagem**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                      |                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semobs | <b>Elaboração:</b><br>Semobs | <b>Data:</b><br>29/01/2025 |

10.1 A Cemig Distribuição S.A. terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede, causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição Rural.

10.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à Cemig Distribuição S.A. a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.

10.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

## 11. CUSTOS

11.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela de Orçamento da Cemig Distribuição S.A., em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.

11.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.

11.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.

11.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via Cemig Distribuição S.A. para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.

11.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

## 12. CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

12.1 O solicitante deverá providenciar a instalação do padrão de entrada de acordo com as Normas de Distribuição. A Cemig Distribuição S.A. poderá realizar a vistoria do padrão a qualquer

000050  
A.

**Prefeitura de Contagem**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                      |                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semobs | <b>Elaboração:</b><br>Semobs | <b>Data:</b><br>29/01/2025 |

momento, a contar da data de devolução deste contrato assinado. Caso o padrão não tenha sido construído, o prazo de execução da obra será suspenso. Caso se trate de atendimento com a necessidade de aprovação de Projeto Elétrico, este deverá ser apresentado a partir da devolução deste contrato assinado ou quando da sinalização por obra PART. O Projeto Elétrico deve estar aprovado quando da solicitação de vistoria para a ligação.

12.2 Ocorrendo a reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.

12.3 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.

12.4 A Cemig Distribuição S.A. se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As obras executadas em conformidade com a carta acordo a ser assinada com a CEMIG pertencerão ao sistema elétrico da Cemig Distribuição S.A., que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas às obrigações assumidas na carta acordo.

13.2 A carta acordo ficará rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, se o solicitante deixar de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade, sem qualquer justificativa aceita pela Cemig Distribuição S.A.

13.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará no cancelamento da carta acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela Cemig Distribuição S.A.

13.4 Caso a opção da SEMOBS de execução da obra objeto deste Termo de Referência não seja feita pela Cemig Distribuição S.A. e sim através de empreiteiras credenciadas por esta Distribuidora, a Cemig Distribuição S.A. efetuará a restituição do menor valor entre o custo da obra executado fora da Cemig Distribuição S.A. e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, apresentado neste

RP



000051

**Prefeitura de Contagem**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|                                                                                          |                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semobs | <b>Elaboração:</b><br>Semobs | <b>Data:</b><br>29/01/2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|

orçamento, corrigido pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no prazo de até 3 (Três) meses após a energização das instalações da unidade consumidora.

13.5 Para negociações de prefeitura, o Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador da despesa referente ao presente Acordo, DECLARA, nos termos do inciso II do art.16 da Lei Complementar núm. 101, de 04/05/2000, que a assunção desta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**14. MAPA DE RISCOS**

Por se tratar de contratação de baixa complexidade, cujo valor não é significativo conforme define a Lei nº 14.133/2021, a Administração entende que a elaboração de mapa de riscos, neste caso, não agrega segurança às futuras responsabilizações.

**15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO**

Foi dispensada a exigência de apresentação de comprovação de qualificação técnica e habilitação para a contratada CEMIG Distribuição S.A., em razão de sua posição como principal empresa de energia no Estado de Minas Gerais. Reconhecida por sua excelência e expertise na prestação de serviços, a CEMIG Distribuição S.A. possui uma sólida reputação e é amplamente referenciada no setor, o que assegura sua capacidade técnica e qualificação para atender aos requisitos específicos do contrato firmado. Dessa forma, sua competência para execução do objeto contratual está amplamente comprovada, justificando a dispensa de exigências adicionais de habilitação.

**16. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Documentos técnicos encaminhados para a instrução do processo administrativo com vistas a promover a contratação de empresa para a execução dos serviços objetos deste Termo de Referência:



000052

**Prefeitura de Contagem**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                      |                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semobs | <b>Elaboração:</b><br>Semobs | <b>Data:</b><br>29/01/2025 |

- a) Minuta de Carta Acordo enviada pela CEMIG;
- b) Solicitação de Contratação;
- c) Justificativa para contratação e para a Dispensa de Licitação;
- d) Este Termo de Referência.

  
**JACI COTA TEIXEIRA**

JACI COTA TEIXEIRA  
Subsecretário de Obras  
e Manutenção  
Matrícula 154242-3

Subsecretário de Obras e Manutenção

  
**RÔMULO THOMAZ PERILLI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos